



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de julho de 2021.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021**  
**AO CONTRATO Nº 009/2019**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00147/2021**  
**PROCESSO SEI IMA.2019.00000267-98**

**Finalidade:** Redução do valor contratual e prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Edifício Paulista I, 21º andar, Cj. 212, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, no município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 82.429.556/0001-62, inscrição estadual nº 145.781.810.110 e inscrição municipal nº. 4.634.235-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quinta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultas e conteúdos de informações sobre legislação tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e societária por meio de créditos via fone ou e-mail com disponibilização de site com *login* e senha.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

8.1 Por acordo entre as partes, houve redução de aproximadamente 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), passando o valor global a ser de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), para a próxima vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela CENOFISCO***

*Caio Sergio Serra - Sócio Administrador*

***Assinam eletronicamente as testemunhas – CENOFISCO:***

*Hildinail Aparecida do Nascimento - RG: 23.690.156-4*

***Assinam eletronicamente a testemunha– IMA:***

*Jean Batista da Silva - RG: 45.564.194.- 8*



Documento assinado eletronicamente por **Hildinail Aparecida do Nascimento, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 12:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SÉRGIO SERRA, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 12:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN BATISTA DA SILVA, Analista Adm. Jr - Área Fiscal**, em 26/07/2021, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 26/07/2021, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 26/07/2021, às 15:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 26/07/2021, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 26/07/2021, às 18:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4081912** e o código CRC **A825A280**.



---

IMA.2019.00000267-98

4081912v3